

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

**Ao Senhor Acionista da
Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.**

1. Relatório

1.1. Introdução

Nos termos da Lei e em conformidade com o mandato que nos foi conferido, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora por nós desenvolvida, bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração da Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A. (“Sociedade”) relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

1.2. Fiscalização

No período em que estivemos em funções acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Sociedade, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos do Conselho de Administração e dos diversos Serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos as demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2017, as quais compreendem o balanço, as demonstrações dos resultados, do outro rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa, bem como o respetivo anexo, que inclui as principais políticas contabilísticas e estimativas e incertezas associadas à aplicação daquelas políticas. Adicionalmente, procedemos à análise do Relatório de Gestão do exercício de 2017, preparado pelo Conselho de Administração e da proposta de aplicação de resultados nele incluído.

Procedemos à leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, bem como das reuniões da Assembleia Geral, ocorridas no período em apreço.

Reunimos com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da Sociedade, da qual obtivemos os esclarecimentos necessários à compreensão das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017, bem como do trabalho que foi desenvolvido. Analisámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas, por si emitida nesta data, com a qual concordamos e damos aqui como integralmente reproduzida.

Reunimos também com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas dos Fundos geridos pela Sociedade e revimos os Relatórios Adicionais ao Órgão de Fiscalização, preparados por aquela sociedade, os quais referem não terem sido identificados eventos ou condições no decurso do trabalho de auditoria que tenham suscitado dúvidas significativas quanto à capacidade dos Fundos prosseguirem as operações em continuidade, com exceção do referido abaixo, nem foram identificadas deficiências significativas do sistema de controlo interno e/ou do sistema de contabilidade dos Fundos, nem qualquer incumprimento ou suspeita de incumprimento de leis, regulamentações ou estatutos. Tomámos conhecimento dos Relatórios de Auditoria, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, as quais não apresentam quaisquer reservas e incluem uma ênfase e duas incertezas materiais relacionadas com a continuidade, em concreto sobre as demonstrações financeiras do Santander Carteira Alternativa - Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto, Santander Ibérico Maio 2013 – Fundo de Investimento Alternativo Aberto de Obrigações e Santander Ibérico Premium Julho 2013 – Fundo de Investimento Alternativo Aberto de Obrigações, respetivamente.

Do trabalho desenvolvido gostaríamos de referir o facto de as seguintes funções consideradas chave no sistema de governação (*compliance* e auditoria interna) serem desenvolvidas por uma unidade

A
B

organicamente integrada no Banco Santander Totta, que exerce funções com carácter transversal em todo o Grupo. Para reforçar o sistema de gestão de riscos e controlo interno, no exercício de 2017 a Sociedade iniciou uma reorganização da sua estrutura de governance e sistema de controlo interno, cuja concretização se prevê ficar concluída no primeiro semestre de 2018. É entendimento do Conselho de Administração que o sistema de controlo interno é adequado à dimensão, natureza, complexidade da atividade e magnitude dos riscos assumidos pela Sociedade.

2. Parecer

Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, somos de parecer que a Assembleia Geral aprove:

- a. O Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
e,
- b. A Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Desejamos finalmente expressar o nosso reconhecimento ao Conselho de Administração, a todos os Colaboradores da Sociedade e aos Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração que nos foi prestada.

Lisboa, 27 de março de 2018


O Conselho Fiscal,



Baker Tilly, PG & Associados SROC, S.A.


Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

(Presidente)



Rita Sofia Felício Arsénio do Sacramento Areias

(Vogal)



Floriano Manuel Moleiro Tocha

(Vogal)